

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE FRALDAS Nº 01/2024

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS - COMAJA, inscrito no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, sediado na Rua General Câmara, nº 89, sala 01, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, por intermédio de seu Presidente, Sr. Abel Grave, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de Chamada Pública para Pré-Qualificação de fraldas, conforme condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, e na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Resolução nº 10/2024 do Comaja.

Recebimento de Propostas: Primeiro dia após a publicação e a partir de 24/06/2024 isso estará permanentemente aberta.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Endereço: Rua General Câmara, nº 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP 98200-000. Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

1 DO OBJETO

1.1 A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de fraldas para formação de um cadastro para futuro Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para atender a demanda dos municípios consorciados ao Comaja, conforme especificações deste Edital e anexos.

1.2 As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas mediante licitação prévia do Consórcio, na modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.3 As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos aprovados neste chamamento público.

1.4 São municípios consorciados ao Comaja: Alto Alegre, Barros Cassal, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Carazinho, Colorado, Coqueiros do Sul, Cruz Alta, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Itapuca, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, São José do Herval, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Tupanciretã e Victor Graeff, incluindo possíveis novos municípios consorciados.

1.5 Fica facultado aos municípios consorciados ao Comaja a utilização deste Chamamento Público.

2 DA OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 O respectivo Edital com seus anexos estará disponível aos interessados, no Sítio Eletrônico do Comaja, www.comaja.com.br.

2.2 Extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

2.3 Cópia integral do Edital e seus anexos poderá ser solicitada através do e-mail licitacao@comaja.com.br.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Qualquer pessoa jurídica interessada (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens, desde que do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2 As Pessoas Jurídicas interessadas em participar deverão estar regularmente constituídas.

4 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital e seus Anexos, tanto pertinente às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer em até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-

qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.2 Caberá ao Presidente deste Consórcio, decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre a impugnação interposta.

4.3 Se procedente e acolhida a impugnação, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 Será admitida a impugnação por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@comaja.com.br, com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente, sendo o mesmo dirigido ao Presidente do Comaja.

4.5 Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser feitos da mesma forma que cita o item anterior e obedecendo os mesmos prazos previstos de impugnação.

5 DO PROCEDIMENTO DAS AMOSTRAS E PROPOSTAS

5.1 A entrega das amostras com indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preços) dos bens a serem submetidos à avaliação serão recebidas a partir do dia XXX de junho de 2024, até a vigência da presente chamada pública, conforme segue na Sede do Comaja, no endereço: Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP 98200-000. Horário de funcionamento: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda-feira a sexta-feira.

5.2 O procedimento será conduzido pela agente de contratação e a análise das amostras será realizada pela comissão especial de pré-qualificação.

5.3 A proposta para Pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o anexo II.

5.4 Todos os documentos e amostras deverão ser entregues, lacrados devidamente identificado, contendo no mínimo os seguintes dados:

COMAJA - Chamamento Público nº xx/2024. Pré-qualificação nº 01/2024. FRALDAS

Proponente:

CNPJ:

E-MAIL:

Telefone:

ITEM (NS):

5.5 A PROPOSTA CONFORME ANEXO II, SEM INDICAÇÃO DE VALORES.

5.5.1 As amostras enviadas/entregues deverão estar devidamente identificadas com o número do bem, conforme anexo I – Termo de Referência.

5.6 O Comaja analisará em (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

5.7 A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão Especial, ficando assegurada a transparência.

5.8 É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

5.9 O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

5.10 A avaliação observará critério de qualidade das fraldas, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos neste Edital e seus Anexos.

5.11 Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do Edital sejam observados para cada um deles.

5.12 Após avaliação, a Comissão Especial, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, também estará disponível no Sítio Eletrônico do Comaja, www.comaja.com.br.

5.12.1 Na decisão conterà os dados da empresa e seus bens que passaram por análise, com o resultado de

aprovados ou reprovados.

5.13 Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

5.14 É de inteira responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

6 DOS RECURSOS

6.1 Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, através do e-mail licitacao@comaja.com.br com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto a Sede do Comaja.

6.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6.3 Os recursos contra decisões da Comissão Especial não terão efeito suspensivo.

6.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A pré-qualificação de bens aprovados terá validade de 1 (um) ano, no máximo, podendo ser atualizada pelo mesmo período a qualquer tempo.

7.1.1 O prazo de validade da pré-qualificação ou atualização de bens aprovados, inicia-se com a publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, veiculado através do portal eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>.

7.2 O Presidente do Comaja poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

7.3 A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

7.4 Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

7.5 Os bens pré-qualificados poderão ficar suspensos durante os procedimentos de reavaliação.

7.6 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

7.7 As marcas e modelos dos bens avaliados e aprovados até o momento da abertura do processo licitatório para sua futura aquisição estarão aptas a participar daquele certame. As aprovações realizadas posterior a abertura do processo estarão aptas a participar somente nas próximas licitações deflagradas para o produto.

7.8 A não aprovação dos bens neste processo de chamada pública de pré qualificação não impede que o proponente participe do futuro procedimento licitatório, desde que, oferte marcas e modelos previamente aprovados.

7.9 Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação, sendo que, qualquer proponente que cotar os bens com marca e modelo aprovados poderão participar de futuros processos de licitação a serem deflagrados pelo Consórcio.

7.10 Detalhes não citados referentes à apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos.

7.11 Quaisquer situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

7.12 Os membros da Comissão Especial serão nomeados através de Portaria, para a função de receber,

examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7.13 Os documentos enviados pela proponente deverão conter preferencialmente a assinatura eletrônica.

8 DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ibirubá/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9 DOS ANEXOS

9.1 Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

9.1.1 Anexo I – Termo de Referência.

9.1.2 Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Ibirubá/RS, XX de junho de 2023.

Abel Grave
Prefeito de Ibirubá
Presidente do Comaja

Douglas Batisti Sabadin
Assessor de Projetos e Planejamentos

ANEXO I **Termo de Referência**

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/Comaja, é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP 98200-, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto nº 6.017/07.

1.2 O objetivo do Comaja é estabelecer relações de cooperação intermunicipal, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública e tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência.

1.3 A Assembleia Geral do Comaja é a instância máxima do Consórcio, sendo constituída pelos chefes dos poderes executivos dos municípios consorciados, podendo ser ordinária ou extraordinária.

1.4 Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior à licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender às necessidades administrativas, na forma da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

1.5 O Comaja na qualidade de Consórcio, poderá realizar licitações compartilhadas, visando os benefícios dessa prática para seus consorciados, além disso estará caminhando rumo a padronização do bem de consumo objetivo desta chamada pública.

1.6 Da seleção da prosta mais vantajosa: O art. 11 da Lei nº 14.133/2021, é muito claro ao incluir o ciclo de vida do objeto como premissa da seleção da proposta mais vantajosa. Os municípios entregam, em média, 150 fraldas por paciente/mês, o que equivale a 5 fraldas por dia. Caso sejam adquiridas fraldas de qualidade inferior, as unidades disponibilizadas aos pacientes não possuirão durabilidade para todo o mês, pois será necessário efetuar mais de 5 trocas, ao dia, em razão da baixa absorção ou pelo fácil descolamento da fita adesiva. Dessa forma, o paciente ficará desassistido, visto que não tem condições de arcar com as despesas de um novo pacote de fralda. Ainda, uma fralda de qualidade inferior traz consequências para o paciente, como: (i) assaduras; (ii) vazamentos; e (iii) desconfortos. Ademais, é importante salientar que o ciclo de vida compõe todas as etapas da cadeia de produção, desde a extração da matéria prima até o descarte final do produto. Assim, cumpre destacar que cada fralda leva, aproximadamente, 450 anos para se decompor e é extremamente poluente, uma vez que é fabricada com polietileno sintético (derivados do petróleo), papel e poliacrilato de sódio. Além disso, as fraldas requerem uma abundante quantidade de água e de energia no processo de confecção, tudo isso impacta de forma direta no meio ambiente. Portanto, se utilizarmos uma fralda de melhor qualidade, o paciente não ficará desassistido, pois não será necessário realizar várias trocas ao dia, não sofrerá consequências (acima destacadas) e, ainda, estaremos contribuindo com o meio ambiente, em razão da redução do volume de resíduos descartados.

1.6.2 Da mesma forma referido artigo combinado ao art. 5º do mesmo diploma legal, fazem referência ao Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável.

1.7 O presente processo de Chamada Pública para pré-qualificar bens, se justifica pois, os bens serão pré-avaliados, por Comissão competente, devidamente designada pela autoridade competente, com o objetivo de selecionar e aprovar bens que preencham requisitos mínimos de qualidade e desempenho aliados aos requisitos de ciclo de vida do produto e ao processo responsável de fabricação bem como a capacidade de logística reversa, tendo em vista ser um material potencialmente poluente. Dessa forma, quando da licitação, o critério de menor preço poderá ser utilizado, uma vez que a licitação restringir-se-á apenas aos bens pré-qualificados, analisados objetivamente.

1.8 A utilização do procedimento da pré-qualificação, ainda se assenta na busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

1.9 Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

1.10 Ademais, a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

1.11 Os quesitos mínimos exigidos justificam-se uma vez que a destinação das fraldas será para usuários dos serviços de saúde pública dos municípios consorciados, que, em sua maioria são pessoas de baixa renda, crianças e idosos, e até mesmo pessoas com algum tipo de deficiência, que necessitam fazer uso diário desse produto.

1.12 O Comaja no de 2023 realizou o Pregão Eletrônico nº 04/2023, cujo objeto era futura e eventual aquisição de fraldas - adulto e infantil, na época utilizou-se da descrição técnica já utilizada por outro Consórcio Público que havia logrado êxito na licitação. Entranto, na época o Comaja não contava com auxílio técnico neste Edital, e diante de impugnações e esclarecimentos de cunho extremamente técnico, a Equipe juntamente com o Presidente julgou que a revogação seria a melhor opção. Em seguida, houve a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, com uma descrição mais simples, e levando em consideração apenas o menor preço. Ocorre que, ao longo do exercício de 2023, inúmeras foram as reclamações oriundas dos municípios consorciados, tanto que alguns acabaram optando em fazer pregões próprios, na esperança de conseguir material de melhor qualidade.

1.13 Nesta linha de raciocínio, no corrente ano, com a publicação da Resolução nº 06/2024 do Comaja, contatamos a Sra. Fernanda Rossatto Temp Fava, Farmacêutica CRF nº 15270, cedida do Município Consorciado de Fortaleza dos Valos, para ser o apoio técnico do Pregão Eletrônico nº 05/2024. Na oportunidade, optou-se por realizar o Pregão Eletrônico, e após a fase de lances e conferência da documentação das empresas, chamou-se as primeiras colocadas de cada item para que enviassem amostras. Conforme item 5 do Termo de Referência do referido Pregão. Quando da análise das amostras, procedida pela Sra. Fernanda, constatou-se que nenhuma fralda atendia minimamente ao solicitado no Edital, conforme pode-se verificar no Laudo Técnico acostado ao processo.

1.14 Há que se ter em vista que estes bens (fraldas), são destinados especialmente a parcela hipossuficiente da população de cada município. Sendo que materiais de qualidade inferior trazem inúmeros prejuízos tais como: assaduras (nas crianças e adultos); troca frequente e recorrente – sendo desconfortável principalmente aos pacientes acamados bem como aos seus cuidadores; adesivos que não possibilitam o reposicionamento; o não atendimento ao formato anatômico. Evidencia-se que o menor valor pago na unidade da fralda, acaba tornando-a cara, pois influencia no número de trocas, quantidade de pomadas de assadura além do imensurável desgaste do paciente e do cuidador.

1.15 Logo o Comaja busca através desta Chamada Pública buscar um material de qualidade por um valor justo. Uma fralda de qualidade implica em menos trocas – menos fraldas por paciente, além de menos problemas dermatológicos, que posteriormente a UBS do município acaba tendo que tratar e dispor dos material (curativos, por exemplo).

2 DOS REQUISITOS DE QUALIDADE

2.1 Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, proporcionando menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tonando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade, sinalizando a hora de trocar o produto; controlador de odor com extrato natural; os componentes deverão ser atóxicos, pré-testados e hipoalergênicos.

2.2 A embalagem deverá estar totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

2.3 No rótulo deverá conter legivelmente a marca do produto, nome fabricante, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência intensa ou severa, indicação de tamanho, peso e cintura e indicação do responsável técnico do produto.

Item	Descrição
1	Fralda descartável adulto, tamanho pequeno P. Especificações: Circunferência da cintura 40 a 80 cm e peso 30 a 40 kilos, aproximadamente; com gel super absorvente, tecnologia anti- odor, barreiras de proteção anti vazamento, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo evitando vazamentos. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; testada dermatologicamente; contendo manta anatômica, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Possuindo indicador de umidade. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.
2	Fralda descartável adulto, tamanho médio M. Especificações: Circunferência da cintura 70 a 120 cm e peso 40 a 70 kilos, aproximadamente; com gel super absorvente, tecnologia anti- odor, barreiras de proteção anti vazamento, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo evitando vazamentos. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; testada dermatologicamente; contendo manta anatômica, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Possuindo indicador de umidade. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.
3	Fralda descartável adulto, tamanho grande G. Especificações: Circunferência da cintura acima de 80 a 150 cm e peso de 70 a 90 kilos, aproximadamente; com gel super absorvente, tecnologia anti- odor, barreiras de proteção anti vazamento, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo evitando vazamentos. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; testada dermatologicamente; contendo manta anatômica, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Possuindo indicador de umidade. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.
4	Fralda descartável adulto, tamanho extragrande EG ou XG. Especificações: Circunferência da cintura acima de 150 cm e peso acima de 90 kilos, aproximadamente; com gel super absorvente, tecnologia anti- odor, barreiras de proteção anti vazamento, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo evitando vazamentos. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; testada dermatologicamente; contendo manta anatômica, dotada de alto poder absorvente, mantendo a

	umidade longe do contato direto da pele. Possuindo indicador de umidade. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.
5	Fralda descartável adulto, tamanho XXG. Especificações: Circunferência da cintura acima de 160 cm e peso acima de 100 kilos, aproximadamente; com gel super absorvente, tecnologia anti- odor, barreiras de proteção anti vazamento, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo evitando vazamentos. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; testada dermatologicamente; contendo manta anatômica, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Possuindo indicador de umidade. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.
6	Fralda descartável infantil, tamanho recém-nascido RN. Especificações: Peso do paciente até 3,5 kilos, formato anatômico; não toxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratanete e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polimeros super absorvente, duas unidades de fitas elasticas para fechamento tipo velcro; elasticos duplos de barreira anti vazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.
7	Fralda descartável infantil, tamanho pequeno P. Especificações: Peso do paciente até 5 kilos, formato anatômico; não toxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratanete e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polimeros super absorvente, duas unidades de fitas elasticas para fechamento tipo velcro; elasticos duplos de barreira anti vazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.
8	Fralda descartável infantil, tamanho médio M. Especificações: Peso do paciente entre 5 e 9 kilos, formato anatômico; não toxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratanete e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polimeros super absorvente, duas unidades de fitas elasticas para fechamento tipo velcro; elasticos duplos de barreira anti vazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.
9	Fralda descartável infantil, tamanho grande G. Especificações: Peso do paciente entre 9 e 12 kilos, formato anatômico; não toxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratanete e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polimeros super absorvente, duas unidades de fitas elasticas para fechamento tipo velcro; elasticos duplos de barreira anti vazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.
10	Fralda descartável infantil, tamanho extragrande EG ou XXG. Especificações: Peso do paciente entre 13 e 16 kilos, formato anatômico; não toxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratanete e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polimeros super absorvente, duas unidades de fitas elasticas para fechamento tipo velcro; elasticos duplos de barreira anti vazamento. Embalagem unitária.
11	Fralda descartável infantil, tamanho super extra grande. SEG OU XXG. Especificações: Peso do paciente acima de 16 kilos, formato anatômico; não toxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratanete e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polimeros super absorvente, duas unidades de fitas elasticas para fechamento tipo velcro; elasticos duplos de barreira anti vazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item.
- 3.2 Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para análise e avaliação do bem, como por exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, ensaios, materiais gráficos, etc.

Ibirubá/RS, 21 de junho de 2024.

Fernanda Rossatto Temp Fava
Farmacêutica
CRF nº 15270

ANEXO I
Proposta para pré-qualificação

Viemos através desta, propor a “pré-qualificação” dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições no Edital e anexos desta chamad pública.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO REPRESENTATE LEGAL

Nome Completo

Cargo/função:

Identidade nº:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Relação dos bens propostos a Pré-qualificação

Item	Descrição do bem proposto (**)	Marca	Modelo

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do termo de referência do Edital, anexo I.

(**) Preencher com a descrição das características do bem proposto no Termo de Referência do Edital que permitam a sua perfeita qualificação.

Local, Data.

Assinatura do representante Legal.